

Parecer Técnico QA

ID da tarefa: 229520

Título da tarefa: 0510 - FECHAMENTO CONTÁBIL MENSAL - PLANILHA - 01/2026

Cliente: LBC - CAMPO LIMPO

Data/Hora da geração: 20/05/2026, 14:26

Status atual: aguardando parecer humano

Severidade: média

Resumo da análise

Foram analisados o balancete de 31/01/2026 e a DRE do mesmo período. Há coerência geral entre resultado e patrimônio, com superávit mensal de R\$ 22.477,08 e ativo/passivo totalizando R\$ 21.556.960,60 e R\$ 21.534.483,52, respectivamente. O principal ponto de atenção é a forma de apresentação do patrimônio líquido no balancete: há conta de reserva/ajuste a valor justo de propriedade para investimento de R\$ 15.040.000,00 e, simultaneamente, investimento em propriedade para investimento no ativo pelo mesmo valor, o que exige validação técnica do tratamento contábil para evitar dupla evidenciação patrimonial. Além disso, há passivos por verbas entre filiais de grande relevância e estrutura de contas com contas sintéticas e analíticas parcialmente redundantes, o que afeta rastreabilidade. Não foram observados saldos negativos materiais nem divergência direta entre DRE e balancete no resultado do mês.

Recomendação automática

Status sugerido pela IA: parecer_humano

Severidade global: S2

O balancete e a DRE estão, em geral, reconciliados no resultado do período. Entretanto, a materialidade das contas interfiliais e a apresentação simultânea de propriedade para investimento no ativo e ajuste/reserva correlata no patrimônio líquido exigem revisão humana antes do aceite. A evidência disponível não sustenta reprovação automática por erro material fechado, mas é suficiente para solicitar validação técnica do tratamento patrimonial e da estrutura de consolidação.

Documentos identificados

1. balancete_01_2026.pdf

Tipo: balancete

Confiança: alta

Observações: Balancete mensal de 01/01/2026 a 31/01/2026 com detalhamento de ativo, passivo, despesas e receitas.

2. dre_01_2026.pdf

Tipo: dre

Confiança: alta

Observações: Demonstração do resultado do exercício de 31/01/2026.

Itens identificados

1. Tratamento patrimonial de propriedade para investimento e reserva correlata com forte simetria de valores

Severidade: S2

Impacto: Pode haver dupla evidenciação econômica do mesmo ativo/ajuste no balanço gerencial, com risco de leitura incorreta do patrimônio líquido e dos indicadores de alavancagem.

Evidencia: No ativo não circulante consta 'PROPRIEDADE PARA INVESTIMENTO' em R\$ 15.040.000,00. No patrimônio líquido consta 'RESERVAS DO PATRIMONIO SOCIAL' e 'AJUSTE A VALOR JUSTO DE PROPRIEDADE PARA INVESTIMENTOS' também em R\$ 15.040.000,00. A simetria absoluta de valores requer validação do critério contábil e da correspondência entre as contas.

Recomendacao: Validar a natureza da conta de ajuste a valor justo, sua origem e se a apresentação não está duplicando a mesma base econômica entre ativo e PL no relatório gerencial.

Base legal utilizada: Lei 6.404/1976, arts. 176 e 183; CPC 28 (Propriedade para Investimento); CPC 26 (Apresentação das Demonstrações Contábeis).

2. Estrutura de verbas entre filiais de grande monta e alta materialidade no passivo não circulante

Severidade: S2

Impacto: A existência de saldos internos expressivos em transferências entre filiais pode distorcer leitura de endividamento e exigir conciliações entre centros/filiais para assegurar eliminação e classificação corretas.

Evidencia: No passivo não circulante há 'TRANSFERENCIA DE VERBA ENTRE FILIAI(S)' em R\$ 4.022.434,27, com destaque para 'ESCRITÓRIO CENTRAL' em R\$ 3.944.519,80. No ativo também existem 'TRANSFERENCIA DE VERBAS ENTRE FILIA' em R\$ 4.826.585,17, indicando trânsito intragrupo relevante.

Recomendacao: Conciliar as contas interfiliais e confirmar se a classificação entre circulante e não circulante está aderente ao prazo de liquidação e à política de eliminação interna.

Base legal utilizada: Lei 6.404/1976, art. 176; CPC 26; CPC 00 (Estrutura Conceitual).

3. Estrutura de contas com redundâncias sintéticas/analíticas e níveis hierárquicos pouco padronizados

Severidade: S1

Impacto: Gera dificuldade de leitura, rastreabilidade e auditoria, com risco de retrabalho na reconciliação das contas sintéticas e analíticas.

Evidencia: Há repetição de nós contábeis com mesma descrição em diferentes níveis, como 'OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS - C.L.' e 'OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS - C.L.'; também 'VERBA ENTRE FILIAIS' aparece em mais de um nível, além de contas analíticas e sintéticas sucessivas no mesmo agrupamento.

Recomendacao: Revisar o plano de contas e a hierarquia de consolidação para reduzir duplicidades de nomenclatura e melhorar a rastreabilidade dos saldos.

Base legal utilizada: CPC 26; ITG 2002 (entidades sem finalidade de lucros), no aspecto de apresentação clara e consistente das demonstrações.

Referencias tecnicas gerais

1. Lei 6.404/1976, arts. 176, 178, 182 e 183
2. CPC 26 - Apresentação das Demonstrações Contábeis
3. CPC 28 - Propriedade para Investimento

4. CPC 00 - Estrutura Conceitual

5. ITG 2002 - Entidade sem Finalidade de Lucros

Observacao final

Este parecer corresponde apenas a analise automatica inicial dos documentos e nao substitui a revisao tecnica humana final.